



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1001766-07.2018.4.01.4000

ATA DE INSPEÇÃO JUDICIAL

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Maternidade Dona Evangelina Rosa, localizada Avenida Higino Cunha, nº 1552, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, com os conciliadores Eliane Maria de Sousa, Márcia Valéria de Sousa Santana, Francisco Maurício Barros Ribeiro e Antonio Saraiva Gomes, foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, Dr. Keston Pinheiro Lages; a Procuradora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Dra. Raissa Maria Rezende de Deus Barbosa; o Auditor Governamental da Controladoria Geral do Estado do Piauí, Dr. Gilberto Gomes da Silva; o Secretário Estadual de Saúde (SESAPI), Florentino Alves Veras Neto; o Superintendente de Saúde do Estado do Piauí, Alderico Gomes Tavares; o Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER), Francisco de Macedo Neto; o Diretor Técnico, Marcos Vilhena Bittencourt; o Diretor de Ensino e Pesquisa da Maternidade, Joaquim Vaz Pereira; a Presidente do Conselho Regional de Medicina (CRM-PI) Mirian Perpétua Palha Dias Parente; as médicas da maternidade, Brendaly Maria de Alencar Farias, Lilian Karla M. Gomes; o Coordenador do Laboratório, Evaldo Hipólito de Oliveira; a Coordenadora da Neonatologia Kenya Andrea Santos Sobral; a vereadora, Teresa Britto e a Auditora do Tribunal de Contas do Piauí, Jacqueline Viana Sousa.

Iniciados os trabalhos, a MM. Juíza Federal dividiu o problema em três dimensões: sistêmica, orçamentária e administrativa.

Sob a ótica sistêmica, o Ministério Público Estadual já está formatando, em parceria com o CRM, com os técnicos do Estado e do Município o fluxo de pacientes a serem absorvidos pelas redes municipal e estadual de saúde, em obstetrícia e neonatologia, de forma que a Maternidade Dona Evangelina Rosa possa ser mais efetiva com as gestantes de alto risco, que é a sua especialidade. O modelo já está funcionando, na prática, em razão da intervenção do CRM. Quanto ao fortalecimento do sistema no interior do Estado de forma a desafogar a rede de Teresina, a Secretaria de Saúde informou que pretende implementar um modelo de fortalecimento da atenção básica.

Sob a ótica orçamentária, o Estado do Piauí informou que já acresceu ao orçamento inicialmente previsto para a Maternidade Dona Evangelina Rosa um total de R\$10.000.000,00, ao longo do ano de 2018 e que, no orçamento de 2019, a maternidade está contemplada com um orçamento de custeio da ordem de 12.000.000,00, na fonte Tesouro estadual, que é um valor maior que o originalmente previsto no orçamento de 2018. O Ministério Público destacou que há 14 meses o Estado do Piauí não faz o repasse do co-financiamento da saúde básica para os Municípios do Piauí. O Tribunal de Contas registrou que um dos maiores problemas de gerenciamento do hospital decorre do fato de os repasses orçamentários não obedecerem a qualquer rotina ou previsibilidade, quanto à data ou ao valor. Neste aspecto, o Estado do Piauí, pelo Secretaria de Saúde, assumiu o compromisso de efetivar o repasse mensal do orçamento de custeio da maternidade, até o dia 10 de cada mês.

Sob a ótica administrativa, os médicos apresentaram informações sobre as dificuldades de insumos e de recursos humanos. Aduziram que o processo seletivo não resolve, apenas adia o problema. Ainda, requereram que o problema de carência de pessoal seja resolvido por concurso público. Esclareceram que a maior parte dos plantões é cumprida por contratados precários. Quanto aos

fian



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1001766-07.2018.4.01.4000

insumos, destacaram que a descontinuidade de fornecimento é comum e que isto também explica o alto índice de morte em especial entre os bebês.

O Tribunal de Contas registrou que a maternidade tem 1100 funcionários, nas seguintes categorias: efetivos, efetivos comissionados, comissionados exclusivos, contratos temporários, prestadores de serviço, além de empenhos genéricos, que não permitem esclarecer quem foi o beneficiário do pagamento. Destacou que há ordem do Tribunal de Contas do Estado de exclusão da folha dos prestadores precários, em atividade meio, inseridos a partir de 2015, o que não foi cumprido pela maternidade. Registrou que há um total descontrole das unidades de saúde, no que se refere à quantidade de comissionados.

No que se refere aos insumos, o Diretor informou que já está regularizando a farmácia e o almoxarifado, que existe contratação para os próximos 5 meses e que um pregão está em curso para o abastecimento regular. Aduziu que está sendo implementado um novo sistema informatizado. A chefe da farmácia esclareceu que o controle de estoque acontece. O problema do desabastecimento decorre da dificuldade do setor de compras. O Diretor da Maternidade Dona Evangelina Rosa apresentou por escrito o planejamento de 2019 e as medidas que vem sendo adotadas.

O Secretaria de Saúde esclareceu que já há previsão orçamentária para a realização do concurso.

O Ministério Público Federal ratificou o pedido de liminar.

Foram assumidos os seguintes COMPROMISSOS:

- 1) Repasse do orçamento mensal da maternidade até dia 10, pela Secretaria de Saúde do Estado.
- 2) Inspeções semanais do CRM no que se refere ao abastecimento de insumos e medicamentos da maternidade, com encaminhamento do respectivo relatório para a Justiça.
- 3) Realização de concurso público em 2019.

Ficou acertado a seguinte pauta para a próxima audiência a ser designada:

- 1) apresentação de estudo da Controladoria do Estado, a ser apresentado em 1 mês, com a identificação de todos os trabalhadores da maternidade e a natureza do vínculo. O estudo servirá de base para a elaboração de um Plano de Redimensionamento de Cargos da Maternidade Evangelina Rosa, que deverá contemplar efetivos (e terceirizados) apenas. Ainda, um estudo sobre os contratos em curso na maternidade.
- 2) apresentação do cronograma do concurso a ser realizado.
- 3) informação a respeito do pregão em andamento para aquisição de insumos e medicamentos.
- 4) discussão a respeito dos fluxos de licitação e contratação pelo Estado do Piauí.

Venham os autos conclusos para decisão liminar e análise dos documentos apresentados, especialmente no que se refere aos planos da Diretoria da Maternidade e da Secretaria de Saúde.

As partes saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria.

Eu, Eliane Maria de Sousa, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1001766-07.2018.4.01.4000

PROCURADOR DA REPÚBLICA

KESTON PINHEIRO LAGES

PROCURADORA TCE-PI
(MPC-PI)

RAISSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

AUDITOR CGE-PI

GILBERTO GOMES DA SILVA

VEREADORA

TERESA BRITTO

SESAPI

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

ALDERICO GOMES TAVARES

DIRETOR DA MDER

FRANCISCO DE MACEDO NETO

CRM-PI

MIRIAN PERPÉTUA PALHA DIAS PARENTE

MÉDICOS DA MDER

BRENDALY MARIA DE ALENCAR FARIAS

LILIAN KARLA M. GOMES

KENYA ANDREA SANTOS SOBRAL

MARCOS VILHENA BITTENCOURT

JOAQUIM VAZ PEREIRA

EVALDO HIPÓLITO DE OLIVEIRA

TCE/PI

JACQUELINE VIANA SOUSA

GEYSA ELANE DE CARVALHO SÁ

Ticiane Tereza Custelo Bezerra,
Okara - Maria de Jesus